

PORTARIA Nº 3.507/SIA, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Torna pública a aplicação de medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público de Canudos, localizado em Canudos/BA.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 2º e 6º da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 63/2020/GFIC/SIA, de 30 de novembro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00065.034235/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público de Canudos, Código Identificador de Aeródromo – CIAD BA0066, indicador de localidade OACI SNKU localizado em Canudos/BA.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo legalmente instituído solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH